

# **MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**I/II**

**LICENCIATURA**



**EDUCAÇÃO FÍSICA**  
bacharelado e licenciatura

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**DIREÇÃO GERAL  
Edson Ayres da Silva**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
Rosicler Duarte da Silva**

**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA  
Jéssica Chaiane Brem Marinhuk**

**MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I/II  
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**UNIÃO DA VITÓRIA  
2012**

**EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I/II**

**II. REGULAMENTO**

**2.1 Legislação de Estágio Curricular**

Lei nº. 6494/77

Art 1º. Parágrafo 3º

Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas ou calendários escolares.

Decreto 87.497/82

Art 3º. O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, é atividade de competência da instituição de ensino a quem cabe a decisão sobre a matéria, e dele participa pessoas jurídicas de direito público e privado, oferecendo oportunidades e campos de estágio, outras formas de ajuda e colaborando no processo educativo.

Art 4º. As instituições de ensino regularão a matéria contida neste decreto e disporão sobre:

- inserção do estágio curricular na programação didático-pedagógica;
- carga horária, duração e jornada de estágio curricular, que não poderá ser inferior a um semestre letivo; condições imprescindíveis, para a caracterização e definição dos campos de estágios curriculares, referidas nos parágrafos 1 e 2 do Art 1º da lei 6494/77;
- sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio curricular.

Resolução CNE/CEB – nº. 1 de 21/01/2004

Art 2º. O estágio, como procedimento didático-pedagógico e Ato Educativo, é essencialmente uma atividade curricular de competência da Instituição de Ensino.

Inciso 1º. A concepção de estágio como atividade curricular e Ato Educativo intencional da escola implicam a necessária orientação e supervisão do mesmo por parte do estabelecimento de ensino.

## **2.2. Parecer do conselho federal de educação física**

O parecer do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) em resolução específica sobre o estágio nesse campo de atuação menciona que os acadêmicos do Curso de Educação Física podem realizar seus estágios a partir do início da segunda metade do curso.

## **2.3. Normalização do estágio curricular**

A prática curricular poderá ser registrada para integralização curricular como atividade complementar ou atividade social, desde que compatíveis com o regulamento das atividades complementares ou sociais da IES e observados os seguintes requisitos:

- Estabelecer, previamente para validade ou não, as atividades a serem desenvolvidas no estágio como atividades complementares e sociais;
- Validar as atividades mediante a emissão de certificados ou declaração de estágio curricular, expedido pelo Estabelecimento Escolar concedente do estágio ou, ainda, pelo agente integrador, quando for o caso.

A prática curricular terá duração de um (1) ano, prorrogável por até mais um (1) ano. A carga horária do estágio curricular não poderá exceder 40 horas semanais. A viabilização da proposta de estágio será apreciada e aprovada pelo seu Orientador de Estágio e Coordenação de Estágio.

O estágio curricular será avaliado pela IES em conjunto com o Professor Regente (profissional de Educação Física graduado e habilitado para exercer a função) da instituição cedente de estágio.

O estagiário somente validará a atividade de estágio mediante a apresentação de todos os documentos, respeitado os prazos pré-estabelecidos, atingir conceito mínimo a sete (7), possuir frequência de 75% nas aulas em sala de aula e 100% de frequência nas atividades propostas em campo de estágio.

Os estagiários poderão receber bolsa de auxílio financeiro, concedida pelas instituições que oferecem campo de estágios a acadêmicos da IES, com período e valor fixados nos respectivos termos de convênio, aditivo e compromisso, com o

consentimento de ambas as partes. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.

#### **2.4. Carga horária da prática curricular**

A Prática curricular obrigatória na grade curricular do Curso de Educação Física Licenciatura:

• Estágio Supervisionado I no 5º período	200 horas
• Estágio Supervisionado II no 6º período	200 horas
TOTAL	400 horas

#### **2.5. Atribuições dos membros da IES**

##### **2.5.1 Instituição**

2.5.1.1 Proporcionar condições para que o trabalho referente à formação profissional do Acadêmico do Curso de Educação física seja mais adequada possível nos diferentes campos de atuação;

2.5.1.2 Aprovar o regulamento e o manual de Estágios Curriculares;

2.5.1.3 Viabilizar contratação de profissionais de Educação Física atuantes na área.

##### **2.5.2 Coordenador do Curso de Educação Física**

2.5.2.1 Subsidiar a Coordenação de Estágio, no que se refere ao pleno desenvolvimento atividades de estágio;

2.5.2.2 Propor mudanças, alterações que façam necessárias no manual de regulamento de estágio;

2.5.2.3 Promover reuniões de avaliação entre a coordenação e demais professores do estágio curricular;

2.5.2.4 Acompanhar o desenrolar das atividades programadas para o cumprimento dos estágios;

2.5.2.5 Indicar aos órgãos superiores da IES (Instituição de Ensino Superior), os professores para a

Coordenação, Orientação e Supervisão de estágio;

2.5.2.6 Apreciar os programas e projetos desenvolvidos pela Coordenação, Orientadores e Supervisores de estágio e os relatórios finais dos Acadêmicos.

##### **2.5.3 Coordenador do Estágio Supervisionado de Educação Física**

- 2.5.3.1 Promover a articulação entre professores orientadores, supervisores e regentes da turma;
- 2.5.3.2 Promover reuniões sistemáticas com os professores orientadores e supervisores;
- 2.5.3.3 Elaborar o regulamento e o manual de estágio curricular do curso de Educação Física;
- 2.5.3.4 Implementar as atividades de estágio, buscando envolver os alunos num trabalho conjunto entre os diferentes órgãos da IES;
- 2.5.3.5 Estabelecer convênios, acordos e parcerias com instituições relativas ao campo de estágio;
- 2.5.3.6 Colaborar com os professores orientadores e supervisores em todas as etapas de estágio;
- 2.5.3.7 Participar ativamente do processo de avaliação dos alunos de estágio em todas as suas etapas;
- 2.5.3.8 Proceder à adaptação e renovação das normas que regem o regulamento e o manual de estágio fazendo mudanças legais advindas dos órgãos superiores, como também adequá-los as necessidades sócio-cultural-econômica e política, sempre que assim exigir;
- 2.5.3.9 Analisar os processos advindos dos professores orientadores e supervisores no que se refere ao desligamento do estagiário no campo do estágio;
- 2.5.3.10 Fornecer documentação necessária aos estagiários quando de sua integração vinculação nos campos de estágio;
- 2.5.3.10 Apresentar formalmente aos acadêmicos todos os aspectos legais que compreendem o processo de estágio curricular;
- 2.5.3.12 Organizar em parceria com a Coordenação do Curso e os Professores Orientadores e Supervisores de estágio a carga horária referente ao estágio curricular.

#### **2.5.4 Orientador do Estágio supervisionado de Educação Física**

- 2.5.4.1 Fornecer os horários de sua disponibilidade de orientação aos orientandos;
- 2.5.4.2 Orientar, esclarecer dúvidas e acompanhar o orientando do início ao final do seu estágio;
- 2.5.4.3 Ministras notas nos documentos, que a ele compete avaliar;
- 2.5.4.4 Orientar somente na sala de orientações com registro e hora de atendimento aos acadêmicos.

2.5.4.5 Elaborar relatório final da participação do seu orientando em campo de estágio.

### **2.5.5 Supervisor do Estágio Supervisionado de Educação física**

2.5.5.1 Quando da visita, apresentar-se ao Diretor do Estabelecimento de ensino;

2.5.5.2 Estabelecer contato com o professor Regente da turma, a fim de acompanhar o progresso do Acadêmico;

2.5.5.3 Realizar a supervisão do estágio no local designado;

2.5.5.4 Informar ao Coordenador do Estágio Supervisionado sobre quaisquer ocorrências verificadas durante as diferentes fases do estágio do acadêmico;

2.5.5.5 Na visita elaborar relatório sobre a performance do acadêmico estagiário.

### **2.5.6 Professores Regentes do Estabelecimento do estágio supervisionado**

2.5.6.1 Orientar o(s) acadêmico(s), quando estiver(em) em prática do estágio supervisionado;

2.5.6.2 Avaliar, comentar e dar sugestões aos acadêmicos sobre a atividade desenvolvida no estágio;

### **2.5.7 Estagiários**

2.5.7.1 Estar matriculado nos períodos que são oferecidos os estágios curriculares;

2.5.7.2 Possuir freqüência de 75% nas aulas em sala de aula, estas exigidas por lei e 100% nas atividades propostas em campo de estágio;

2.5.7.3 Respeitar as normas e regulamentos oficiais da IES no que concerne aos estágios curriculares;

2.5.7.4 Conhecer antecipadamente, os diferentes campos de estágio em que atuará;

2.5.7.5 Definir com o professor Orientador e Professor Regente da Turma, juntamente com o Coordenador de estágio os locais, períodos e forma para o desenvolvimento das atividades referentes ao campo de estágio;

2.5.7.6 Executar relatório de visita inicial no Estabelecimento de Ensino;

2.5.7.7 Ao contatar a direção do Estabelecimento de Ensino onde irá estagiar, estar de posse da carta de apresentação fornecida pela Uniguaçu;

2.5.7.8 Demonstrar senso de responsabilidade ao freqüentar qualquer Estabelecimento de Ensino zelando pelo bom nome da Uniguaçu. Lembrar-se

sempre que, no semestre seguinte, outros acadêmicos da Uniguaçu poderão procurar aquele estabelecimento;

2.5.7.9 Manter assiduidade e pontualidade durante o estágio para não prejudicar o andamento das atividades no Estabelecimento de Ensino onde está estagiando;

2.5.7.10 Respeitar a organização e as normas internas do Estabelecimento de Ensino onde estagiar;

2.5.7.11 Estar devidamente uniformizado, não fumar nem utilizar bebidas alcoólicas no local do estágio;

2.5.7.12 Acatar e aceitar a orientação do professor supervisor;

2.5.7.13 No caso de ter de faltar, comunicar o Estabelecimento de Ensino com antecedência mínima de 24h;

## **2.6. Normas a serem observadas**

2.6.1 O estágio deverá ser cumprido obrigatoriamente em duplas, salvo, casos especiais que será analisado pela Coordenação de Estágio Supervisionado;

2.6.2 Cada dupla deverá possuir a sua própria pasta de relatos do estágio;

2.6.3 O estágio deverá ser feito em uma única atividade por vez;

2.6.4 O estágio deverá ser realizado obrigatoriamente em um único Estabelecimento de Ensino;

2.6.5 A duração da preparação e aplicação da atividade de estágio no Estabelecimento de ensino deverá ser de 80 horas, que corresponderá ao semestre;

2.6.6 O acadêmico poderá realizar o Estágio Supervisionado II tendo como dependência o Estágio Supervisionado I;

2.6.7 Nos estágios, haverá controles cujos critérios prevêm fichas ou relatórios que serão vistados pelos Orientadores e Professores Regentes de turmas;

2.6.8 Os estágios serão realizados na Cidade de União da Vitória e Cidades vizinhas;

2.6.9 Os acadêmicos que já atuam na área da Educação Física ou exercem outros cargos num Estabelecimento de Ensino, poderão realizar o estágio no mesmo local, porém em atividade diferente de que está atuando.

2.6.10 Os acadêmicos devem regularizar sua documentação e apresentar projeto diferenciado de relevância para o Estabelecimento de Ensino concedente,

2.6.11 Os estagiários deverão comparecer ao local de estágio com antecedência necessária para preparar o material que irá ser utilizado na atividade, assim como, recolhê-los após o seu uso;



- 2.6.12 Quando estiver com alunos do Estabelecimento de ensino, os estagiários acadêmicos deverão ter em mãos um plano alternativo para ser desenvolvido no caso de imprevistos no desenvolvimento da atividade (exemplo de chuva).
- 2.6.13 Os estagiários poderão participar de atividades extras, porém não poderão contar essas atividades como Estágio;
- 2.6.14 Se houver paralisação das atividades no local o Professor Orientador deverá ser avisado de imediato;
- 2.6.15 O Professor Regente deverá tomar conhecimento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários no Estabelecimento de Ensino;
- 2.6.16 O projeto a ser implantado deverá ter ciência e aprovação da direção do Estabelecimento de Ensino;
- 2.6.17 O projeto deve ser feito em duas vias. Uma delas deve ser entregue ao Estabelecimento de Ensino e a outra para o Professor Orientador que encaminhará a Coordenação de estágio Supervisionado;
- 2.6.18 Os relatórios quando solicitados pelo Professor Orientador, deverão ser vistos pelo Professor Regente da Turma;
- 2.6.19 Os estagiários somente validarão o estágio mediante a apresentação de todos os documentos, respeitados os prazos pré-estabelecidos;
- 2.6.20 Os estagiários poderão receber bolsa de auxílio financeiro, concedida pelos Estabelecimentos que oferecem campo de estágios a acadêmicos da IES, com período e valor fixados nos respectivos termos de convênio, aditivo e compromisso, com o consentimento de ambas as partes. Ressalta-se que a concessão de bolsa não gera vínculo empregatício.

## **2.7. Áreas das atividades que poderão ser desenvolvidas em campo de estágio**

### **2.7.1 Aspectos motores e comportamentais na escola**

Estudo analítico do movimento e comportamento humano no âmbito escolar, considerando a realidade local;

### **2.7.2 Prática esportiva na escola**

Relacionado ao fator de desenvolvimento biopsicosocial através da prática esportiva;

### **2.7.3. Educação e saúde**

Abordagem das questões relacionadas à saúde humana e suas possibilidades de intervenção do processo educativo.